

EDITAL N° 02/2021 – PIT/PROGEP/UERN

CONSIDERANDO o Calendário Universitário 2021.1, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE/UERN, que estabelece período para **distribuição de carga horária docente para 2021.2.**

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução n° 36/2014 – CONSEPE/UERN, aprovada em 2 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o Edital n° 101/2021 – PROEG/UERN, no qual constam as datas preconizadas para cadastro da oferta de componentes curriculares.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas torna públicos, pelo presente edital, os procedimentos e o cronograma para o preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT), **para o semestre letivo 2021.2.**

1. DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE E DOS PROCEDIMENTOS PARA O SEU PREENCHIMENTO

1.1 O PIT compreende o planejamento semestral do docente pertencente ao quadro efetivo da UERN, em relação a todas as atividades acadêmicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas no semestre letivo subsequente à sua aprovação em plenária departamental, respeitado o Regime de Trabalho na instituição.

1.2 **O preenchimento do PIT *on line* na Plataforma Íntegra (<https://seguro.uern.br/integra/> → área do docente → PIT) é de inteira responsabilidade do docente** e estrita observância das normas para a distribuição de carga horária docente, aprovadas pelas Resoluções n° 36/2014 – CONSEPE/UERN, de 2 de julho de 2014, e as respectivas que a altera/complementa - Resoluções n° 40/2014, n° 41/2014, n° 34/2017, n° 41/2018, n° 13/2021; n° 19/2021, todas CONSEPE/UERN - , bem como dos prazos estabelecidos neste edital e no Calendário Universitário 2021.1.

1.3 O preenchimento do PIT no prazo constante nesse edital deve ser efetuado **pelos professores efetivos e contratados temporariamente (incluindo visitantes).**

1.4 **O preenchimento do PIT pelos professores temporários não exclui o envio do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2** (Anexo I), nos prazos previstos neste Edital, com os componentes possivelmente associados aos professores provisórios.

1.5 O preenchimento do PIT deverá iniciar pela carga horária de ensino atribuída ao docente, priorizando as atividades didático-pedagógicas que envolvem um único professor e/ou mais de um professor (disciplinas).

1.6 **A carga horária mínima de sala de aula deve respeitar o disposto no Art. 4° da Resolução n° 36/2014 – CONSEPE/UERN**, sem considerar a regência, devendo ser observado, principalmente, o cumprimento da Resolução n° 36/2014 – CONSEPE/UERN, com relação a esse item.

1.7 Os docentes deverão utilizar o campo *Observações* do PIT para outras informações, como por exemplo, nome dos orientandos da graduação (quando possível) ou pós-graduação, nomes de componentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), portarias de representação em comissões/comitês/fóruns/conselhos ou qualquer outra informação que possa ser relevante e comprobatória para a análise do PIT.

1.7.1 A carga horária destinada a *Comissões* deverá apresentar no campo *Observações* a que comissão está associada, indicando o documento legal e número de portaria.

1.8 Os docentes deverão considerar a carga horária de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que estejam institucionalizados até a data de homologação do PIT pela chefia departamental, não devendo considerar horas de projetos não aprovados ou com apreciação em andamento.

1.9 O docente que deixar de cumprir o disposto no item 1.2 deste Edital **deverá ter o seu PIT preenchido pelo Chefe do Departamento Acadêmico**, ao qual está vinculado, que deverá cientificar oficialmente a Comissão de Avaliação da Distribuição da Carga Horária Docente – CDCD, para a adoção das providências cabíveis.

1.10 O docente com liberação total para cursar pós-graduação, em gozo de licença ou que esteja com cessão total para outro órgão, deve ter a sua situação funcional informada, no PIT *on line*, pelo Chefe do Departamento ao qual está vinculado, incluindo no campo *Observações*, a data de seu retorno.

1.11 Os Departamentos Acadêmicos deverão realizar o levantamento das necessidades de turmas de estágio, distribuindo adequadamente as vagas, evitando turmas de estágio sem alunos matriculados com carga horária distribuída ao docente no PIT.

1.12 Os Departamentos Acadêmicos deverão informar no campo *Observações* a carga horária semestral de sala de aula para os componentes de estágio curricular, em consonância com o Projeto Pedagógico de cada curso (PPC).

1.13 As turmas ofertadas em duplicidade, no mesmo horário para um mesmo docente, deverão ter a carga horária contabilizada referente a uma das ofertas.

1.14 Solicitamos especial atenção aos componentes teórico-práticos ou práticos que possuem mais de um docente, devendo a carga horária estar associada à participação do docente nas atividades do componente e a regência deve ser registrada de acordo com a indicação da resolução de distribuição de carga horária;

1.15 Qualquer modificação do PIT fora do prazo deverá ser encaminhada para PROGEP, no processo original, via SEI RN.

1.16 Solicitamos atenção para o preenchimento do PIT dos docentes uma vez que o mesmo ficará disponibilizado na página da CDCD, portal da UERN, visando a transparência das informações institucionais e o subsídio do trabalho dos chefes de departamento/coordenadores de curso.

2. DOS PRAZOS

2.1 De acordo com o Calendário Universitário 2021.1 e considerando as possíveis renovações de contratos existentes, os prazos para o preenchimento das informações no PIT *on line* e para cadastro de ofertas devem respeitar o cronograma abaixo:

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO
Até 17 de setembro de 2021	Prazo para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2 (Calendário Universitário 2021.1).
24 de setembro de 2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN). Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matrícula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN).
27 de setembro a 02 de outubro de 2021	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.2.
04 a 05 de outubro de 2021	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.
27 de setembro a 05 de outubro de 2021	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2, devidamente preenchido e assinado , indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.2, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015 , conforme modelo disponível em http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-pit , na versão word ou doc.

2.2. O Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.1 deve ser enviado por todo Departamento que possui contratos provisórios, incluindo visitantes, independente da vigência contratual dos seus docentes.

Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em Mossoró – RN, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP

Edital 02/2021 – PIT/PROGEP/UERN – Página 3/3

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN – CEP: 59.610-220 / progep@uern.br / 55 (84) 3315-2124